



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - PA Nº 4459/2019 – CONTRATO Nº 40/2020

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, denominado Coren-SP, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo-SP – CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos.

**CONTRATADA – AMB TEC IMUNIZACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.476.432/0001-88, com sede à Rua Itaiçá 750 – Itaguapé – Aparecida/SP - CEP 12.570-000 - telefone(s) (12) 3311-1825 - e-mail(s) comercial@ambtecimunizacao.com.br, neste ato representada por seu sócio, João Donizete Dorta, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 12.882.407-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 008.459.328-88.

Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, englobando serviços de desinsetização e desratização, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações físicas da unidade Sede e unidades descentralizadas do Coren-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I - Termo de Referência.

#### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a manutenção dos preços contratados.

#### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 01/12/2021 e término em 30/11/2022.

#### 4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente Termo são os seguintes:

Item	Local de execução	Quantidade de aplicações	Unidade	Valor por aplicação (R\$)	Valor total (R\$)
02	Coren-SP Educação (São Paulo)	2	Serviço (aplicação)	350,00	700,00

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

---

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos

Presidente

---

### CONTRATADA

João Donizete Dorta

Sócio